

PORTARIA Nº 1.037 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera e renova a outorga de OLI BALTAZAR LERMEN o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Celeste.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 973/2022, de 01 de dezembro de 2022, do processo SIGA Nº 627/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a outorga concedida pela Portaria SEMA nº 031 de 17/01/2017, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 26949 de 27/01/2017, a qual outorgou a **OLI BALTAZAR LERMEN**, CPF: 333.763.109-63, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no Rio Celeste, com a finalidade de irrigação de 332 ha das culturas de soja, milho, e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, Fazenda Vale do Rio Celeste, zona rural do Município de Nova Ubiratã/MT, Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 – Alto Teles Pires, com as seguintes características:

I – Coordenadas geográficas da captação 01: 13°00'14,06"S 55°21'15,60"W no rio Celeste com vazão máxima de captação de 640,00m³/h (0,1779 m³/s ou 177,90 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 01 do anexo. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 01), com área irrigada de 166,0 ha;

II – Coordenadas geográficas da captação 02: 13°00'14,00"S 55°21'15,00"W no rio Celeste com vazão máxima de captação de 617,00m³/h (0,1713 m³/s ou 171,30 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 02 do anexo. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 02), com área irrigada de 166,0 ha;

III - o Outorgado deverá manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

IV - o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições mensais das vazões captadas. Prazo para o envio é de até 30 dias após 12 meses da data de publicação desta portaria.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **01 de dezembro de 2028**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao

meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 031 de 17/01/2017, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 26.949 de 27/01/2017.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2022.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Tabela 01 – Rio Celeste

Coordenadas Geográficas – 13°0'14.06" S, 55°21'15.60" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1779	17	9
Fevereiro	0,1779	17	9
Março	0,1779	17	8
Abril	0,1779	17	15
Maiio	0,1779	17	19
Junho	0,1779	17	21

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1779	17	26
Agosto	0,1779	17	28
Setembro	0,1779	17	24
Outubro	0,1779	17	16
Novembro	0,1779	17	10
Dezembro	0,1779	17	8

Volume total Anual (m³): 2.101.283,64

Tabela 02 – Rio Celeste

Coordenadas Geográficas – 13°0'14.06" S, 55°21'15.60" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1713	17	11
Fevereiro	0,1713	17	10
Março	0,1713	17	10
Abril	0,1713	17	15
Maiio	0,1713	17	20
Junho	0,1713	17	23

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1713	17	25
Agosto	0,1713	17	31
Setembro	0,1713	17	27
Outubro	0,1713	17	15
Novembro	0,1713	17	10
Dezembro	0,1713	17	12

Volume total Anual (m³): 2.191.064,04

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 05/12/2022
as 10:37:41.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **<http://portal-web.apps.ocp.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento>** informando o código verificador **XIMFM2149** e o código CRC **F349B4**.
